Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

29ª Sessão Data 19/09/23
As doutas comissões para parecer
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 163/23

Autoriza o Poder Executivo a inserir a FEIRA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO no calendário oficial de eventos do Município de Praia Grande.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a inserir a FEIRA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO no calendário oficial de eventos do Município de Praia Grande.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar anualmente a feira por meio da concessão de espaços públicos, sem ônus, para a realização do evento, a fim de estimular e fomentar o empreendedorismo praiagrandense.

Art. 3º O evento realizar-se-á no dia 19 de novembro, em alusão ao dia mundial do empreendedorismo feminino, instituído pela ONU (organização das nações unidas).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto autoriza a Prefeitura a incluir a FEIRA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO no calendário oficial de eventos do Município de Praia Grande.

O Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino foi originalmente estabelecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) com o objetivo principal de reconhecer e celebrar as mulheres empreendedoras em todo o mundo. A data escolhida para essa celebração é o dia 19 de novembro, que visa homenagear as conquistas, a inovação e a resiliência das mulheres que lideram negócios e contribuem para o desenvolvimento econômico global.

Desta forma, o presente projeto de lei, tem como objetivo ampliar cada vez mais as oportunidades para as mulheres no âmbito do empreendedorismo.

Portanto, a adição deste evento ao calendário municipal visa valorizar ainda mais o papel da mulher na sociedade, bem como fomentar a economia local.

Pelo exposto, conto com o voto favorável dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de setembro de 2023.

CADU BARBOSA

Vereador